



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2026 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

1- OBJETO:

1.1 Objeto da contratação

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Município de Grão Mogol/MG, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os produtos serão destinados ao atendimento das atividades, programas, unidades administrativas e serviços públicos municipais, de acordo com as necessidades das secretarias e dos demais órgãos participantes, mediante fornecimento parcelado e emissão de requisições específicas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda, pela impossibilidade de definição antecipada das quantidades exatas que serão consumidas por cada unidade e pela necessidade de entregas parceladas durante o período de vigência da ata.

1.2 Natureza da contratação

A presente contratação possui a seguinte natureza:

- a) fornecimento de bens: sim;
- b) prestação de serviços: não;
- c) obra: não;
- d) serviço de engenharia: não;
- e) objeto comum: sim.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns de consumo, cujos padrões de desempenho, qualidade, composição, apresentação, embalagem e demais características podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A entrega, o transporte, o descarregamento e as demais atividades acessórias necessárias à disponibilização dos produtos não alteram a natureza principal da contratação, que permanece classificada como fornecimento de bens.

1.3 Especificações técnicas do objeto

As especificações técnicas individualizadas dos gêneros alimentícios constam da relação de itens anexa a este Termo de Referência, contemplando, conforme aplicável:

- a) denominação e descrição do produto;
- b) unidade de fornecimento;
- c) peso, volume, composição ou quantidade por embalagem;
- d) características físicas, químicas, nutricionais e organolépticas;
- e) condições de conservação e armazenamento;
- f) requisitos de embalagem, acondicionamento e transporte;
- g) prazo mínimo de validade;



- h) exigências de rotulagem;
- i) registros, licenças ou autorizações sanitárias legalmente exigíveis;
- j) condições especiais para produtos refrigerados, congelados ou perecíveis; e
- k) padrões mínimos de qualidade e aceitabilidade.

Os produtos deverão ser novos, próprios para o consumo humano, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança alimentar, sem sinais de deterioração, contaminação, violação da embalagem ou qualquer outra circunstância que comprometa sua utilização.

As embalagens deverão ser originais do fabricante, íntegras, resistentes e adequadas ao produto, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, especialmente identificação do fabricante, composição, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e informações nutricionais, quando exigíveis.

Eventuais referências a marcas, padrões comerciais ou produtos específicos terão exclusivamente a finalidade de indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido. Será admitido produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atendidos integralmente os requisitos objetivos previstos neste Termo de Referência.

Os produtos sujeitos à fiscalização sanitária deverão possuir os registros, notificações, licenças, selos de inspeção ou demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

1.4 Quantitativos

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de itens anexa, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

A estimativa foi elaborada com fundamento no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, nas solicitações apresentadas pelas unidades administrativas, no histórico de consumo e na memória de cálculo constante do processo.

As quantidades possuem caráter estimativo e representam a previsão máxima de consumo durante a vigência da ata, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e a emissão de requisições ou instrumentos equivalentes pelas unidades competentes.

Quando houver reserva de cota ou tratamento diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, os quantitativos correspondentes deverão ser apresentados de forma clara, sem duplicidade ou acréscimo indevido à demanda total estimada para cada produto.

As quantidades destinadas à alimentação escolar deverão ser identificadas e controladas separadamente das demandas custeadas por outras fontes de recursos, observando-se a legislação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a parcela destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.



1.5 Prazo de vigência

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento convocatório e na própria ata.

Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata deverão ser formalizados durante o seu período de vigência e possuirão prazos próprios, compatíveis com as respectivas obrigações.

O prazo de entrega de cada pedido será definido neste Termo de Referência e contado do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente pelo fornecedor.

1.6 Possibilidade de prorrogação

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que:

- a) permaneça caracterizada a necessidade administrativa;
- b) seja comprovada a vantagem dos preços registrados;
- c) o fornecedor mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) exista manifestação favorável da Administração;
- e) sejam observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável; e
- f) a prorrogação seja formalizada antes do encerramento da vigência.

A prorrogação não será automática e dependerá de análise e decisão fundamentada da autoridade competente.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata somente poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa própria, não se confundindo a vigência da ata com a vigência das contratações dela decorrentes.

1.7 Regime de execução

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica ao objeto um regime de execução próprio de obras ou serviços.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisição da Administração, de acordo com as necessidades das unidades solicitantes e observadas as condições, os locais e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Cada fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento, conservação, descarregamento e entrega dos produtos nos endereços indicados, sem cobrança adicional de frete, seguro, tributos, mão de obra ou qualquer outra despesa necessária ao cumprimento do objeto.

A Administração não estará obrigada a solicitar quantidade mínima por pedido nem a adquirir integralmente os quantitativos registrados, ressalvadas as condições específicas expressamente previstas no edital.

1.8 Classificação do objeto

O objeto é classificado como:

- a) aquisição de bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- b) fornecimento de gêneros alimentícios;
- c) bens comuns de consumo;
- d) objeto divisível;
- e) fornecimento parcelado e sob demanda;
- f) objeto passível de definição por especificações usuais de mercado; e
- g) objeto sujeito ao Sistema de Registro de Preços.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de pregão presencial, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, desde que a adoção da forma presencial seja devidamente motivada nos autos e observadas as exigências legais relativas à publicidade, à transparência e ao registro da sessão pública.

Os produtos não se enquadram como bens de luxo, devendo atender aos padrões de qualidade, segurança alimentar, durabilidade e desempenho necessários ao atendimento do interesse público, sem características excessivas ou desproporcionais à finalidade da contratação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1.	1000	KG	ABACATE KG -. O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS
2.	3600	KG	ABACAXI KG -. O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
3.	3200	KG	ABOBORA JAPONESA. INTEGRA SEM SUJIDADE, MOFOS, LUMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA.
4.	100	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO UNIDADE DE 1 kg COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TODDY / NESCAU.
5.	100	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO PCT 01 kg -. BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR - PACOTE 1K. 1ª QUALIDADE NAO CONTEM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
6.	2800	PCT	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5 kg. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR - NÃO CONTEM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
7.	150	PCT	AÇUCAR REFINADO 1 kg. OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.
8.	70	UND	ADOÇANTE 100 ml DIETÉTICO -. COMPOSTO DE ASPARTAME LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA, CADA UNIDADE CONTENDO 100 ml - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ZERO-CAL.
9.	100	UND	ADOÇANTE 60 ml DIETÉTICO -. COMPOSTO EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA. LÍQUIDO, 100% NATURAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA, CADA UNIDADE CONTENDO 60 ML - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LINEA.
10.	150	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DESUCRALOSE. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 75 ml. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.
11.	100	UND	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS -. A ÁGUA DEVERÁ SER NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO), TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



12.	50	UND	AGUA MINERAL 20 l - NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUISCLAROS, TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.
13.	1500	UND	AGUA MINERAL 510 ml - NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE
14.	100	MAÇO	ALFACE. CRESPA TIPO; EXTRA, DEVERÁ SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. MOLHOS COM PESO MÉDIO DE APROX. 250 g.
15.	1000	KG	ALHO NACIONAL OU IMPORTADO. TAMANHO: MÉDIO, CLASSE A, SEM PARTES DETERIORADAS BULBO INTEIRO, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
16.	600	PCT	AMENDOIM PACOTE 500 g. DESCASCADO TIPO GRÃO CRU DESCASCADO E CATADO TIPO ÚNICO EMBALAGEM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
17.	300	PCT	AMIDO DE MILHO 500 g - . PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - EMBALAGEM DE 500 g EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE/ ANVISA.
18.	3000	PCT	ARROZ BRANCO PCT 5 kg TIPO 1 -. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEPÊ / PALMARES.
19.	100	PCT	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO SEM GLUTEN TIPO 1 INTEGRAL ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS E FUNGOS. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES E TRANSPARENTES DE 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO A LEI N 9.972 DE 25/05/2000. DEVERA SER APRESENTADA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.
20.	2200	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1 kg. CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 kg, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER.
21.	50	UND	AZEITE DE OLIVA 500 ml, EXTRA VIRGEM. PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ANDORINHA / GALO.
22.	50	UND	AZEITONA S/ CAROÇO SACHE 150 g. SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM SACHE ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PREDILECTA / LA-VIOLETERA.
23.	15	KG	BACON. TOUCINHO DEFUMADO (BACON), PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA COSTELA SUINA (PARTE GORDA), CURADO E DEFUMADO, EMBALAGEM COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMPACOTADAS A VÁCUO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PERDIGÃO / SADIA / SEARA.
24.	100	PCT	BALA DE GOMA. BALA DE GOMA TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
25.	100	PCT	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA PCT 500 g. À BASE AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, COM VALORES APROXIMADOS DE 18 g DE CARBOIDRATOS, 0g PROTEÍNAS, 0,6 g GORDURAS TOTAIS, 0,3 g GORDURAS SATURADAS, 0 g GORDURAS TRANS, 0 g DE FIBRA ALIMENTAR, 0 g DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, LAMINADO, TERMO-SOLDADO, RESISTENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN.
26.	100	PCT	BALA MASTIGÁVEL, TIPO TOFFE, SABORES SORTIDOS. CAIXA COM 66 UNIDADES APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE 6 g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
27.	4000	KG	BANANA PRATA KG-. TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



28.	2000	KG	BATATA DOCE LAVADA -. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.
29.	3000	kg	BATATA INGLESA – CARACTERÍSTICAS: EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS E SEM FERIMENTOS E SEM DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE E SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE 140 G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTOS DE ATÉ 15%. DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM KG.
30.	100	PCT	BATATA PALHA 150 g -. COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VISCONTI / YOKI.
31.	100	UND	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE 200 ml -. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TODDY / NESCAU.
32.	1000	KG	BETERRABA-. INTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, DEVERÁ TER PESO UNITÁRIO ENTRE 130 E 350 G E DIÂMETRO ENTRE 06 E 11 EM APROXIMADAMENTE, NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS COMO, PODRIDÃO, ESTAR PASSADO, MURCHO E COM FERIMENTOS GRAVES, NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS.
33.	900	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400 g. BISCOITO ÁGUA E SAL (TIPO CREAM CRACKER) CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO ATÉ 06 (SEIS) QUILOS VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO – OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS.
34.	400	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400 g. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6, E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL / AYMORÉ.
35.	700	PCT	BISCOITO MAIZENA PCT 400 g. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS: A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, O ROTULO DE CONSTAR A DENOMINAÇÃO BISCOITO OU BOLACHA, SEGUINDO SUA CLASSIFICAÇÃO OU SIMPLEMENTE A DENOMINAÇÃO CONSAGRADA, ASPECTO, MASSA TORRADA/ COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
36.	50	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200 g. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, O ROTULO DE CONSTAR A DENOMINAÇÃO BISCOITO OU BOLACHA, SEGUINDO SUA CLASSIFICAÇÃO OU SIMPLEMENTE A DENOMINAÇÃO CONSAGRADA, ASPECTO, MASSA TORRADA/ COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
37.	100	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 g. CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, CROCANTES E COM SABOR PRÓPRIO. PORÇÃO DE 30G ATÉ 5,5G DE GORDURA TOTAL, ATÉ 2,7G DE GORDURA SATURADA, SEM GORDURA TRANS, ATÉ 109MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM PESO MÁXIMO DE 400 g. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.
38.	300	PCT	BISCOITO ZERO LACTOSE PCT 400 g. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6, E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL / AYMORÉ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



39.	20	CX	BOLACHA AGUA E SAL CX 1,5 kg. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO ATÉ 06 (SEIS) QUILOS VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO – OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CAIUBI / AYMORÉ.
40.	30	PCT	BOLACHA DE COCO 400 g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AYMORÉ / MABEL.
41.	150	PCT	BOLACHA RECHEADA- BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABORES. BOLACHA RECHEADA-BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 130 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
42.	200	PCT	BOMBOM 1 kg. SORTIDOS. COM RECHEIO ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE INGREDIENTES ACUCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 g.
43.	650	PCT	CACAU EM PÓ- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU-CHOCOLATE EM PÓ. CACAU EM PÓ-CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE 200 g - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200 g.
44.	7000	PCT	CAFE MOIDO PCT 250 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 250 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES
45.	5000	PCT	CAFE MOIDO PCT 500 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 500 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES
46.	50	CX	CALDO DE GALINHA / CARNE 57 g-. EMBALAGEM DE 57 g - COM 6 TABLETES, PRODUTO COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS KNORR / MAGGI
47.	150	UND	CANELA EM PÓ. PÓ FINO HOMOGÊNEO OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS GRÃOS SÃOS E LIMPOS DE COLORAÇÃO PARDOS AMARELADOS OU MARRONS CLARO COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. UNIDADE CONTENDO 30 g CADA UNIDADE.
48.	200	PCT	CANJIQUELHA DE MILHO, AMARELA 500 g. CARACTERÍSTICAS ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS, RESISTENTES, TRANSPARENTES, DE 500G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



49.	4800	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG- (MOIDA), TIPO ACÉM, SEM OSSO, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM DE PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
50.	4500	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. (PEDAÇOS PARA COZINHAR) EMBALAGEM DE 01 KG RESFRIADA, TIPO ACÉM OU PALETA, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
51.	2000	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. RESFRIADA, TIPO ACÉM, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
52.	600	KG	CARNE BOVINA PRIMEIRA KG -. RESFRIADA, TIPO ALCATRA, PATINHO, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
53.	2000	KG	CARNE DE PORCO KG -. RESFRIADA COM PACOTE DE KG, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.
54.	200	KG	CEBOLA BRANCA -. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.
55.	2000	KG	CENOURA-. ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE, DEVERA TER FORMATO COMIGO OU CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO POUCO EVIDENTE, COLORAÇÃO DA CASCA ALARANJADO CLARA OU ESCURA, ÁPICE ARREDONDADO OU APONTADO, TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA, DEVERÃO SER DE PORTE MÉDIO, COM PESO UNITÁRIO, NÃO DEVE SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS NÃO DEVE TER PODRIDÃO, COLORAÇÃO ESVERDEADA, DANOS POR PRAGAS ESTAR MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTOS GRAVES, LENHOSO E COM DEFORMAÇÕES GRAVES.
56.	5000	UND	CESTA BÁSICA -. CONTENDO: 01 PCT DE AÇUCAR 05 kg, 02 PCT ARROZ 05 kg, 02 PCT CAFE MOIDO 250 g, 02 PCT FEIJAO 01 kg, 02 PCT MACARRAO 01 kg, 03 OLEO DE SOJA 900 ml, 01 PCT TRIGO 01 kg, 01 PCT SAL DE COZINHA 1 kg - TODOS OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NESTA CESTA BÁSICA DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM CADA ITEM A PARTE CONSTANTE DESTA LICITAÇÃO.
57.	300	UND	CHA COM 10 SAQUINHOS SABORES VARIADOS -. COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DR. OETKER / CHÁ LEÃO.
58.	1100	KG	CHUCHU KG-. ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.
59.	500	PCT	COCO RALADO 100 g. CARACTERÍSTICAS POLPA DE COCO RALADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ, LIMPA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 100G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.
60.	3	CX	CORANTE COMESTIVEL LIQUIDO. FRASCO DE 10 ml. CAIXA COM 06 UNIDADES. CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA.
61.	500	PCT	CORANTE PCT 500 g. CORANTE / COLORIFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM DE 500 g.
62.	400	MAÇO	COUVE MACO -. LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



63.	800	KG	COXA DE FRANGO KG -. CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2 kg, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO.
64.	1500	KG	COXA E SOBRECOXA KG. CONGELADA COM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM DOIS KG. CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS. COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50 C(GRAUS CELSIUS). EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO.
65.	150	UND	CREME DE LEITE- 200 g. CADA UNIDADE PESANDO 200 g, LEITE UHT, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ / NESTLÉ.
66.	100	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHE 190 g -. PRODUTO COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE / FUGINI
67.	150	UND	EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 g -. PRODUTO COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE / FUGINI
68.	1500	UND	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12486 DE 20/10/78 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADOS NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA SACHE 150 g.
69.	1000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG. FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 kg -. SECA, FINA, BRANCA, TORRADA TIPO 1 EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
70.	1000	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA PCT 500 g. PRODUTOS OBTIDOS PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS EMBALAGEM DE 500GR - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SINHA.
71.	50	PCT	FARINHA DE ROSCA PCT 01 kg -. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS OU FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 kg, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
72.	2000	PCT	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 kg -. CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARAPREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS RENDIMENTO SATISFATÓRIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS, IMPUREZAS OU PARASITOS EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / VILMA.
73.	1600	PCT	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PCT 1 kg -. CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS RENDIMENTO SATISFATÓRIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS, IMPUREZAS OU PARASITAS EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / VILMA.
74.	2200	PCT	FECULA DE MANDIOCA OU POLVILHO DOCE KG. EM PÓ FINO, BRANCO, SEM CHEIRO E SEM SABOR, OBTIDA DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, SEM GLÚTEN A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
75.	2000	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1-. CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SÁDIOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES EMBALAGEM DE 1 KG.
76.	1000	PCT	FEIJAO PRETO EMBALAGEM DE 1 kg. TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, PRETOS E SÁDIOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
77.	600	PCT	FEIJAO ROSINHA. GRÃOS INTEIROS, SÃOS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÃO E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 1 KG.
78.	300	UND	FERMENTO BIOLÓGICO 500 g. -. EM PÓ, SECO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



79.	500	UND	FERMENTO QUIMICO 100 g. -. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU DA SAÚDE E ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.
80.	3000	PCT	FILE DE PEITO FRANGO -. FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM 1 kg.
81.	90	PCT	FOLHA DE LOURO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GEUINOS, FOLHAS SÁS. LIPAS E SECAS DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.
82.	100	KG	FRANGO DE GRANJA CONGELADO KG -. CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM.
83.	1000	PCT	FUBA DE MILHO 1 KG -. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N 38 FNDE OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS UNIDADE MÁXIMA DE 15% P/P E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, INDELEÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SINHA.
84.	100	UND	GELATINA CX 20 g -. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº12786 DE 20/10/1978 A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.
85.	450	KG	GOIABA DE PRIMEIRA -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.
86.	50	BAND EJ	IOGURTE BANDEJA 540 g -. SABORES VARIADOS BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO 540G, - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ, FERMENTOS LÁCTEOS, FRUTAS NATURAIS SEM PEDAÇOS DE FRUTAS APRESENTAÇÃO EM BANDEJA DE POLIESTIRENO, ROTULADOS EM PAPEL, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO IMPRESSA PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ITAMBÉ, VIGOR, DANONE.
87.	3700	KG	LARANJA KG-. TIPO PERA RIO -. IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.
88.	150	UND	LEITE CONDENSADO 395GRS -. LATA OU TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LÍQUIDO DE 395 g - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CAMPONESA / ITAMBÉ / MOÇA.
89.	50	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ml -. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALAGEM ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDRO OU PET, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MENINA / SOCOCO.
90.	200	UND	LEITE DE SOJA DE 1 LITRO -. INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRAPACK - FRASCO), CONTENDO 1000 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADES.
91.	2500	UND	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM 400 g, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEZ (10) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



92.	5000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 kg -. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 kg NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO / ITAMBÉ.
93.	1000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE. LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 kg INSTANTANEO, INSTANTANEO, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 1 kg. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO / ITAMBÉ.
94.	300	PCT	LEITE EM PO SOJA EMBALAGEM METALIXA DE 300 G, É UMA ALTERNATIVA VEGETAL ALTAMENTE NUTRITIVA, NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE E RICA EM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE E SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUPRA SOY.
95.	200	UND	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO -. HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS, TIPO TETRA PACK - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CEMIL / ITALAC / PIRACANJUBA.
96.	500	KG	LIMAO KG -. PRODUTO COM CASCA VERDE E LISA, FRESCO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.
97.	50	KG	LINGUIÇA CALABRESA KG -. GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA VENDIDA NO KG - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA / PERDIGÃO.
98.	150	KG	LINGUIÇA DE PERNIL EM GOMO KG -. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONGELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105 DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA / SEARA.
99.	1000	KG	MAÇA VERMELHA TIPO GALA E FUJI -. IN NATURA, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.
100.	400	PCT	MACARRÃO CORTADO MASSA C/OVOS PCT 500 g -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.
101.	2500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG MASSA C/ OVOS PCT 1 kg -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.
102.	600	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500 g -. CARACTERÍSTICAS MASSA COM OVOS, NÚMERO 8, NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, PESO LÍQUIDO DE 500G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.
103.	4500	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 g -. CARACTERÍSTICAS MASSA COM OVOS, NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA
104.	100	PCT	MACARRÃO PENE MASSA C/ OVOS PCT 500 g -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.
105.	1000	PCT	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500 g -. CARACTERÍSTICAS, PRODUTO DEVERÁ CONTER FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SEM GORDURAS TRANS, SEM SÓDIO. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, PESO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA
106.	500	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT. MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 g MASSA COM OVOS- MASSA A BASE DE SÊMOLA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, BETERRABA, ESPINAFRE. DESIDRATADO E CORANTE NATURAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PREÇO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA /YARA.
107.	100	UND	MAIONESE 250 g -. DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS HELLMANN'S / LIZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



108.	100	UND	MAIONESE 500 g -. DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS HELLMANN'S / LIZA.
109.	3000	KG	MAMAO KG -. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
110.	2500	KG	MANDIOCA-. DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
111.	3000	KG	MANGA KG -. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
112.	150	UND	MANTEIGA POTE 200 g -. PURA COM SAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ALVORADA / ITAMBÉ.
113.	300	UND	MANTEIGA POTE 500 g -. PURA COM SAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ALVORADA / ITAMBÉ.
114.	2600	KG	MARACUJA KG -. FRUTO NO FORMATO GLOBULOSO COM COLORAÇÃO DA CASCA PODENDO VARIAR ENTRE AMARELO-ESVERDEADA E AMARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS OU DEFORMAÇÕES GRAVES, NÃO PODERÁ ESTAR SECO, PASSADO E IMATURO.
115.	500	UND	MARGARINA POTE 250 g -. CREME VEGETAL DO TIPO MARGARINA, C/ 20% DE LIPÍDIOS, C/ SAL, 0% DE GORDURA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELICIA / QUALY.
116.	50	UND	MASSA DE LASANHA 500 g -. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EMB. 500G. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / PETYBON
117.	4500	KG	MELANCIA KG -. AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.
118.	2000	KG	MELÃO KG- DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PAR. "MELÃO KG- DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL".
119.	2000	KG	MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO: CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO, PERTENCENTE À FAMÍLIA DOS CITROS. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE COM CASCA FINA E FÁCIL DE DESCASCAR. • AS MEXERICAS TÊM POLPA SUCULENTA E DOCE, FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA E UTILIZADA NA PRODUÇÃO DE SUCOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • EXISTEM VÁRIAS VARIEDADES DE MEXERICAS, INCLUINDO A MEXERICA POKKAN, A MEXERICA MURCOTE E OUTRAS.
120.	1600	PCT	MILHO P/ CANJICA PCT 500 g -. TIPO 1 (AMARELA) GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TRANSPARENTE SEM PERFURAÇÕES, PARASITOS OU SUJIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YOKI / PACHÁ.
121.	1000	PCT	MILHO P/ PIPOCA PCT COM 500 g -. - SELECIONADO COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA OU BRANCA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE SEM PERFURAÇÕES, PARASITOS OU SUJIDADES PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PACHA / YOKI.
122.	450	UND	MILHO VERDE LATA-. 200 g -. EM CONSERVA SIMPLES COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200G (VALIDADE 24 MESES) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUERO / PRETILECTA.
123.	50	PCT	MISTURA P/ BOLO PCT 400 g -. SABORES VARIADOS COM COR, SABOR E AROMA MARCANTES, BASTANDO A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), E AROMATIZANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / ITALAC / VILMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



124.	50	PCT	MISTURA P/ PAO DE QUEIJO PCT 250 g -. MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM DEVE TER TEOR DE UMIDADE MENOR QUE 7% O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMAFIL / YOKI / VILMA.
125.	1000	KG	MORANGO- MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA. "MORANGO- MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXETAS DE PAPELÃO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM A".
126.	80	KG	MORTADELA FATIADA KG -. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACEANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SÁDIA / SEARA.
127.	280	kg	MUSSARELA KG QUEIJO TIPO MUSSARELA FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS AMIDO OU QUALQUER SUBSTANCIA NAO PERMITIDA PELAS NORMAS VIGENTES. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME E ELASTICA SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORACAO COM COLORACAO BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DATA DE EMBALAGEM PESO LIQUIDO.
128.	3000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ml -. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONCÓRDIA / SOYA / LLIZA.
129.	180	UND	OREGANO PCT 25 g -. ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE NA EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE.
130.	3000	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA -. BRANCOS DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUERVLSÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA CLASSE A, PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS.
131.	50	UND	PALMITO EM CONSERVA 300 g -. ACONDICIONADO EM VIDRO DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. A ÁGUA DA CONVERSA DEVE APRESENTAR-SE COM BOA APARÊNCIA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TIO PACO / BONDUELLE
132.	100	PCT	PAO DE FORMA 500 g -. DE MASSA LEVE, FARINHA DE RIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA PACOTE DE 500 G - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASTRAL
133.	50	PCT	PAO DE FORMA TIPO INTEGRAL 500 g -. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE CENTEIO, SAL IODADO, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE E EXTRATO DE MALTE DE CEVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTRAL
134.	1000	PCT	PAO HOT DOG C/24UND - . DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, COM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES BÁSICOS COMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO E GORDURA VEGETAL EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTE, REEMBALADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS TIPO CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASTRAL.
135.	100	UND	PAO TIPO BISNAGUINHA 300 g -. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300 G - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BAUDUCCO / PANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



136.	1500	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG -. CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2 kg, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SAFIA / SEARA.
137.	100	KG	PEPINO KG -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.
138.	600	kg	PERA KG -. ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.
139.	120	KG	PIMENTAO KG -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.
140.	50	PCT	PIPOCA DE DOCE EMBALAGEM COM 100 UND DE 10 g-. FARDO DE PIPOCA DOCE, CONTENDO 100 UNIDADES DE 10 g CADA, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARITANA.
141.	50	PCT	PIPOCA SAL EMBALAGEM COM 100 UND DE 10 g. FARDO DE PIPOCA DE SAL, CONTENDO 100 UNIDADES DE 10 g. SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARITANA.
142.	100	PCT	PIRULITO PCT 600 g -. COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, NÃO PODE SER TIPO BOLINHA COM NO MÍNIMO 10G CADA, PACOTE 600GRS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, RESISTENTE, REEMBALADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS INDIVIDUAIS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POP.
143.	50	KG	PRESUNTO FATIADO KG. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEARA / PERDIGÃO / SADIÁ.
144.	200	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA 400 g -. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 400 GR SEGUINDO TODAS AS REGRAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA A ESTE TIPO DE PRODUTO
145.	100	UND	QUEIJO MINAS PADRÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO SEGUINDO TODAS AS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 450 g. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PORTO ALEGRE.
146.	30	PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 100 g -. RALADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VIGOR / PIRACANJUBA.
147.	700	UND	REFRIGERANTE 2 l -. SABORES LARANJA, GUARANÁ OU COLA, ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ANTÁRTICA OU COCA-COLA COMPANY - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COCA-COLA / ANTÁRTICA / KUAT / FANTA / SUKITA.).
148.	500	KG	REPOLHO KG-. COR VERDE, APROXIMADAMENTE 500 g CADA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.
149.	20	UND	REQUEIJÃO CREMOSO 220 g -. COPO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO NÃO CONTÉM GLÚTEN DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ / VIGOR / NESTLÉ.
150.	700	PCT	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG -. CARACTERÍSTICAS PARA CONSUMO HUMANO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO ANTITUMECTANTE E IODO EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS, ATÓXICOS, RESISTENTES, VEDADOS, PESO LÍQUIDO DE 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



151.	100	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG KG - . CONGELADA OU RESFRIADA, EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VADLIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS COM NO MAXIMO 20% DE LÍPIDIOS COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEARA / PERDIGÃO / SADIA.
152.	50	UND	SARDINHA 125 g -. EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM SEM AMASSADOS OU ESTUFADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GOMES DA COSTA / COQUEIRO.
153.	200	UND	SUCO ARTIFICIAL PCT 240 g. ADOÇADO, DIVERSOS SABORES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS PARA FAZER 2 LITROS DE SUCO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VILMA.
154.	100	UND	SUCO DE CAJU GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
155.	100	UND	SUCO DE FRUTAS 500 ML -. EMBALAGEM DE 500 ML – NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SEM CONSERVANTES OU CORANTESARTIFICIAIS, SEM AROMA ARTIFICIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, SABORES GOIABA, MARACUJÁ, UVA, PÊSSEGO O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM °BRIX, A 20°C PRECONIZADO PELO MAPA EMBALADO EM CAIXAS TETRAPAK OU VIDRO, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA OU ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
156.	100	UND	SUCO DE GOIABA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
157.	100	UND	SUCO DE MANGA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
158.	100	UND	SUCO DE MARACUJA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
159.	100	UND	SUCO DE UVA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.
160.	10	UND	TEMPERO COMPLETO 500 g -. CONTENDO EM CADA UNIDADE 500 g, MASSA DE ALHO COM SAL, CEBOLA, ÁGUA, SALSA, MANJERICÃO, CEBOLINHA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO) E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) SEM GLÚTEN COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMEDECIDO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - SABOR-AMI / ARISCO.
161.	100	KG	TILAPIA FILÉ DE TILAPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS. CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SISP. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, SEM GLACIAMENTO, CONTENDO O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
162.	2000	KG	TOMATE KG -. GRAU MEDIDO DE AMADURECIMENTO BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14.
163.	250	PCT	TORRADA SEM GLÚTEN. SEM LEITE E SEM OVO CARACTERÍSTICAS. INTEGRA SABOR PRÓPRIO ISENTO DE LEITE, GLÚTEN E OVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



164.	20	KG	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA KG, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM C. TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA KG, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL ÀS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA DE PESO.
165.	100	KG	UVA COM SEMENTE NACIONAL KG -. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS SEM SOBREPOSIÇÃO DOS CACHOS, DE PRIMEIRA, FORMATO DO CACHO E BAGA UNIFORME, COLORAÇÃO VIVA DA FRUTA E DOS ENGAÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, AUSENTE DE PATOLÓGICAS FISIOLÓGICAS NA POLPA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS NA PELÍCULA DAS BAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,
166.	400	PCT	UVA PASSAS. SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOS-SELADA COM PESO DE 100 g. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DE ENTREGA, NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. HSJT/SEMSA100.
167.	100	KG	UVA SEM SEMENTE NACIONAL KG -. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS SEM SOBREPOSIÇÃO DOS CACHOS, DE PRIMEIRA, FORMATO DO CACHO E BAGA UNIFORME, COLORAÇÃO VIVA DA FRUTA E DOS ENGAÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, AUSENTE DE PATOLÓGICAS FISIOLÓGICAS NA POLPA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS NA PELÍCULA DAS BAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,
168.	50	UND	VINAGRE PET 750 ml -. BRANCO OU TINTO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE20/10/78) O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASTELO / TOSCANO / BELMONT.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como das demais secretarias que integram a estrutura administrativa do Município de Grão Mogol/MG.

Tal medida se impõe como indispensável para assegurar a regularidade no fornecimento de alimentação escolar, em conformidade com as normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como para suprir as necessidades inerentes ao desenvolvimento de programas, ações e eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais.

Ademais, a contratação ora proposta busca garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando prejuízos à execução das políticas públicas e assegurando o atendimento pleno à população.

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e as diversas secretarias do município com intuito de que seja atendida a demanda das escolas municipais, creches, centros de saúde, abrigos dentre outros, para garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal e demais pessoas atendidas pela Administração.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados.



O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei 11.346/2006), a segurança alimentar caracteriza-se na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Dessa forma, a Administração Municipal de Grão Mogol/MG necessita garantir, de forma contínua e tempestiva, o suprimento de gêneros alimentícios indispensáveis ao atendimento de programas públicos — em especial a alimentação escolar oferecida pela Secretaria Municipal de Educação — bem como às demandas eventuais de outras secretarias (Assistência Social, Saúde, Esportes, etc.). Sem um instrumento de contratação adequado, a Prefeitura enfrenta riscos recorrentes de desabastecimento, compras emergenciais a preços superiores ao mercado e interrupções no fornecimento de refeições que podem:

1. Comprometer o direito fundamental à alimentação adequada. Assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que exige cardápios nutricionalmente balanceados e fornecimento regular.
2. Prejudicar o rendimento escolar de aproximadamente 2000 alunos da rede municipal, visto que a merenda é fator comprovado de permanência e desempenho em sala de aula.
3. Gerar custos adicionais causados por aquisições fragmentadas, perda de economia de escala e maior carga administrativa para processos licitatórios repetitivos.
4. Aumentar o risco sanitário, já que compras emergenciais reduzem a capacidade de selecionar fornecedores qualificados e manter controle rigoroso de prazos de validade, transporte e armazenamento.
5. Impactar programas sociais, apoiados por outras secretarias, como distribuição de cestas básicas e eventos comunitários, cuja logística depende da mesma cadeia de suprimentos.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais eficiente e alinhada ao interesse público, pois permite:

- Planejamento e previsibilidade das aquisições ao longo de até 12 meses, evitando licitações frequentes;
- Economia de escala e ganho de competitividade, já que o volume potencial atrai mais fornecedores e resulta em menores preços unitários;
- Flexibilidade para atender demandas variáveis sem comprometer o orçamento, pois as secretarias requisitam apenas as quantidades efetivamente necessárias;
- Redução de desperdícios e perdas por perecibilidade, visto que as entregas podem ser programadas em lotes menores e mais frequentes;

Observância aos princípios da administração pública (arts. 37 e 70 da CF/88), notadamente economicidade, eficiência, isonomia e transparência, além das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (aplicável subsidiariamente ao SRP).



Em síntese, a contratação por registro de preços de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar continuidade, qualidade e economicidade na prestação dos serviços públicos essenciais, mitigando riscos sociais, sanitários e financeiros que recaem diretamente sobre a coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Escopo da solução

A solução consiste na seleção de fornecedores para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, visando atender às necessidades das secretarias, unidades administrativas, escolas municipais, programas sociais e demais serviços públicos do Município de Grão Mogol/MG.

O escopo da solução compreende:

- a) fornecimento dos gêneros alimentícios relacionados no anexo deste Termo de Referência;
- b) disponibilização dos produtos conforme as especificações, unidades de fornecimento e quantidades solicitadas;
- c) transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração;
- d) acondicionamento adequado durante o transporte e a entrega;
- e) observância da cadeia de frio para produtos refrigerados ou congelados;
- f) carga, transporte, descarga e entrega dos produtos, sem cobrança adicional;
- g) entrega parcelada, mediante autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- h) cumprimento dos prazos, horários e locais definidos pela Administração;
- i) apresentação dos registros, licenças, autorizações, certificados ou selos de inspeção sanitária aplicáveis a cada produto;
- j) substituição dos produtos recusados, deteriorados, vencidos, avariados, contaminados, entregues em desconformidade ou com prazo de validade inferior ao exigido; e
- k) manutenção das condições de qualidade, higiene, segurança alimentar e regularidade sanitária durante toda a execução.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade efetiva das unidades requisitantes, não existindo obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas ou registradas.

Os produtos destinados à alimentação escolar deverão atender aos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar e às normas sanitárias aplicáveis.

As aquisições realizadas com recursos federais do PNAE deverão ser identificadas e controladas separadamente, inclusive para fins de execução financeira, fiscalização e prestação de contas. A parcela destinada à agricultura familiar será objeto de procedimento próprio, preferencialmente mediante chamada pública, não se confundindo com os quantitativos licitados no pregão.

3.2 Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida da solução abrange as etapas de planejamento da demanda, seleção dos fornecedores, formalização da contratação, emissão dos pedidos, fornecimento, transporte, recebimento, armazenamento, distribuição, consumo, fiscalização, substituição de produtos rejeitados e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos.

3.2.1 Fornecimento



Aplicável.

O fornecimento constitui a atividade principal da contratação e será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisições específicas expedidas durante a vigência da ata de registro de preços.

Os produtos deverão ser entregues:

- a) nas quantidades efetivamente solicitadas;
- b) dentro do prazo estabelecido;
- c) nos locais indicados pela unidade requisitante;
- d) em embalagens originais, íntegras e adequadas;
- e) com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- f) em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura; e
- g) em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.2.2 Instalação

Não aplicável.

A contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, não envolvendo instalação de equipamentos, estruturas ou sistema.

3.2.3 Implantação

Não aplicável.

A solução não depende da implantação de sistema, estrutura física ou processo tecnológico. Sua operacionalização ocorrerá mediante os procedimentos administrativos ordinários de emissão de pedidos, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos alimentos.

3.2.4 Treinamento

Não aplicável como obrigação principal.

Não será exigida a realização de treinamento formal. Entretanto, quando as características específicas de algum produto exigirem orientação especial de conservação, armazenamento, preparo ou manuseio, o fornecedor deverá prestar os esclarecimentos necessários e disponibilizar as respectivas instruções técnicas, sem custo adicional para a Administração.

3.2.5 Manutenção

Não aplicável.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não há manutenção preventiva, corretiva ou periódica. Permanece, contudo, a obrigação do fornecedor de substituir os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração ou desconformidade.

3.2.6 Assistência técnica

Não aplicável.

Os produtos não demandam assistência técnica especializada. Eventuais dúvidas relacionadas à composição, conservação, armazenamento, preparo ou segurança dos alimentos deverão ser esclarecidas pelo fornecedor ou fabricante sempre que solicitado pela Administração.

3.2.7 Garantia

Aplicável quanto à qualidade e à conformidade dos produtos.

Durante o prazo de validade, o fornecedor será responsável pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos alimentos entregues, devendo substituir, sem custos adicionais, os produtos que:



- a) apresentarem vícios ou defeitos;
- b) estiverem deteriorados, contaminados ou impróprios para consumo;
- c) apresentarem embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- d) estiverem em desacordo com as especificações, amostras aprovadas ou normas sanitárias;
- e) apresentarem divergência de peso, volume, composição ou unidade de fornecimento;
- f) forem entregues com validade inferior à exigida; ou
- g) sofrerem alteração em razão de transporte ou acondicionamento inadequado.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.2.8 Descarte

Aplicável quando houver produtos rejeitados, vencidos, deteriorados, contaminados ou impróprios para consumo.

O fornecedor será responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos produtos recusados em razão de desconformidade imputável ao fornecimento, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável.

É vedado o reaproveitamento, a redistribuição ou a comercialização de alimentos considerados impróprios para o consumo.

A Administração deverá promover a separação e a destinação adequada das embalagens e dos resíduos gerados após o recebimento e consumo dos produtos, sempre que possível mediante reutilização, reciclagem, coleta seletiva ou logística reversa.

3.3 Resultados esperados

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar o abastecimento regular das unidades municipais;
- b) garantir a continuidade da alimentação escolar, dos programas assistenciais e das demais atividades que dependam do fornecimento de gêneros alimentícios;
- c) disponibilizar alimentos seguros, adequados e compatíveis com os padrões de qualidade e as normas sanitárias;
- d) atender aos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar;
- e) reduzir a ocorrência de desabastecimento e de aquisições emergenciais;
- f) possibilitar entregas parceladas, de acordo com o consumo efetivo das unidades;
- g) reduzir perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo;
- h) evitar a formação de estoques superiores à capacidade física e operacional das unidades;
- i) ampliar a competitividade mediante julgamento por item e participação de fornecedores especializados;
- j) obter preços compatíveis com os praticados no mercado;
- k) assegurar maior controle sobre as quantidades solicitadas, recebidas, distribuídas e consumidas;
- l) promover eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- m) facilitar a fiscalização da qualidade, validade, rotulagem, embalagem, transporte e entrega dos produtos;
- n) garantir o atendimento das necessidades alimentares especiais dos estudantes, quando previstas nos cardápios e nas especificações dos itens; e



o) observar as regras específicas aplicáveis aos recursos do PNAE e à aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A solução será considerada satisfatória quando os produtos forem entregues nos prazos, locais e quantidades solicitados, em conformidade com as especificações e condições sanitárias exigidas, assegurando o abastecimento das unidades sem interrupções relevantes e sem perdas evitáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações, unidades de fornecimento, características, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na relação de itens.

Os produtos deverão:

- a) ser próprios para o consumo humano e apresentar características compatíveis com a descrição de cada item;
- b) ser entregues em perfeitas condições de conservação;
- c) estar livres de sujidades, parasitos, larvas, fungos, materiais estranhos, contaminações e sinais de deterioração;
- d) possuir embalagens originais, íntegras, limpas, resistentes e sem sinais de violação, vazamento, perfuração, ferrugem, estufamento ou outra avaria;
- e) apresentar peso, volume, composição e unidade de fornecimento correspondentes ao estabelecido para o item;
- f) possuir rotulagem de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações obrigatórias;
- g) observar as condições de conservação e temperatura indicadas pelo fabricante;
- h) ser transportados de forma adequada, especialmente quando refrigerados ou congelados; e
- i) possuir registro, inspeção ou autorização do órgão competente, quando exigível em razão da natureza do produto.

Os produtos que não atenderem às especificações ou que não apresentarem condições adequadas para consumo serão recusados.

As referências a marcas constantes das especificações servem para indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido, sendo admitido produto semelhante, equivalente ou de qualidade superior, desde que atendidos os requisitos objetivos do item.

4.2 Requisitos legais

A contratação e o fornecimento deverão observar:

- a) a Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) a Lei Complementar nº 123/2006;
- c) as normas sanitárias aplicáveis à fabricação, ao armazenamento, ao transporte e à comercialização de alimentos;
- d) as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
- e) as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
- f) as regras dos serviços de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal, conforme o produto; e



g) a legislação específica aplicável aos alimentos destinados à alimentação escolar e aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, quando utilizados.

A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Os produtos de origem animal deverão apresentar registro ou selo do serviço de inspeção competente, como SIF, SIE ou SIM, quando exigido na especificação do item ou na legislação aplicável.

Os produtos sujeitos à classificação vegetal, ao registro no MAPA ou ao controle da Anvisa deverão apresentar a documentação correspondente quando exigida para sua comercialização.

A realização do pregão presencial deverá ser motivada no processo, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4.3 Requisitos operacionais

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante requisição ou autorização de fornecimento.

A contratada deverá:

- a) entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição;
- b) realizar as entregas nos locais e horários indicados pela Administração;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, pela conservação, pela descarga e pela entrega dos produtos;
- d) utilizar veículos adequados ao transporte de alimentos;
- e) manter a temperatura necessária para os produtos refrigerados ou congelados;
- f) entregar nota fiscal correspondente aos produtos e às quantidades efetivamente fornecidas;
- g) permitir a conferência dos produtos no momento da entrega;
- h) prestar as informações solicitadas pela fiscalização; e
- i) substituir os produtos recusados, sem custos adicionais para a Administração.

No ato da entrega, serão conferidos a quantidade, a qualidade, o peso, a embalagem, a rotulagem, o prazo de validade, a temperatura e a correspondência com a autorização de fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, a nota fiscal e o documento de solicitação.

4.4 Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

As entregas parceladas deverão ser planejadas de acordo com a necessidade de consumo e a capacidade de armazenamento das unidades, buscando evitar estoques excessivos, vencimento, deterioração e desperdício de alimentos.



Os produtos recusados por desconformidade deverão ser retirados pelo fornecedor e receber destinação adequada, de acordo com a legislação aplicável.

4.5 Garantias mínimas

Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto e o fornecimento parcelado.

A dispensa de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos.

Os alimentos deverão ser entregues dentro dos prazos de validade definidos na especificação de cada item. Quando for exigido percentual mínimo de validade remanescente, inclusive o percentual de 80% previsto para determinados produtos, a exigência deverá ser integralmente cumprida.

Os produtos vencidos, deteriorados, avariados ou entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais.

4.6 Subcontratação

Não será admitida a transferência do fornecimento ou das responsabilidades assumidas pela contratada.

A utilização de terceiro exclusivamente para o transporte dos produtos não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, conservação, pontualidade e conformidade das entregas.

4.7 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de empresas constituídas em consórcio, conforme adotado no processo utilizado como referência.

A vedação é compatível com a natureza comum e divisível do objeto e com o julgamento por item, que permite a contratação de diferentes fornecedores sem necessidade de formação de consórcio.

4.8 Amostras, laudos ou certificações

4.8.1 Após a fase de lances, as empresas declaradas vencedoras do certame deverão apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais forem declaradas vencedoras, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as condições previstas no instrumento convocatório.

4.8.2 As amostras serão submetidas à avaliação pela Administração, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações, padrões de qualidade, características, embalagem, rotulagem e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8.3 Serão exigidos laudos, fichas técnicas, registros ou certificados somente para os itens cujas especificações contenham expressamente essa obrigação ou quando exigidos pela legislação aplicável.



4.8.4 Para os itens de café, poderá ser exigido certificado vigente do Programa de Qualidade do Café – PQC/ABIC ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, conforme estabelecido na respectiva especificação.

4.8.5 Para os itens de feijão sujeitos a essa exigência, deverá ser apresentado laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.8.6 Para o arroz integral, poderá ser exigido certificado de classificação por lote e ficha técnica do produto, conforme a respectiva especificação.

4.8.7 Para a gelatina, poderá ser exigida ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, além do registro indicado na descrição do item.

4.8.8 Para os produtos de origem animal, serão exigidos o registro e o selo de inspeção sanitária indicados na respectiva especificação.

4.8.9 Não serão exigidos laudos, certificados ou fichas técnicas de forma geral para todos os produtos, mas somente quando previstos na descrição do item ou exigidos pela legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

5.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.3 - PRAZO DA ENTREGA:

5.3.1 - O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

5.3.2 - O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.3.3 - O prazo máximo para fornecimento é de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

5.3.4 - Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.5 - O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.3.6 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.3.7 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

5.4 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.4.1- As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração, nos horários de 7h30 as 16h00 de segunda a sexta feira na sede do município exceto domingos e feriados, cabendo à empresa informar-se antes do deslocamento, conforme respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições de acesso, recebimento, armazenamento e conservação dos produtos. A contratada deverá realizar a entrega, incluindo transporte, carga e descarga, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.5 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.5.1 - O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.5.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em suas embalagens originais, íntegras e adequadas, observadas as especificações de cada item, as condições de higiene, conservação, temperatura, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.3 - O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

5.5.4 - Após a fase de lances, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, como prevê o §3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021

5.5 - Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

5.6 - Em caso de laudo negativo, será deferido prazo de 03(tres) dias úteis para manifestação (recurso) da fornecedora do item.

5.7 - Mantida a negativa, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas nos itens 5.5.4 a 5.5.7.

5.8 Forma de entrega

A entrega será realizada de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos itens fornecidos, quantidades, valores e demais informações necessárias à conferência.



No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, entre outros aspectos:

- a) correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento;
- b) quantidade e unidade de fornecimento;
- c) marca e especificações, quando aplicáveis;
- d) integridade das embalagens;
- e) condições de higiene, conservação e transporte;
- f) prazo de validade;
- g) identificação do lote e demais informações de rastreabilidade, quando aplicáveis;
- h) condições organolépticas e aparência, quando cabível;
- i) atendimento às exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis;
- j) apresentação de laudos, certificados, registros ou fichas técnicas, quando expressamente exigidos para o item.

Os produtos que apresentarem qualquer irregularidade, desconformidade ou inadequação poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

No caso de produtos perecíveis ou sujeitos a condições especiais de conservação, a contratada deverá observar integralmente as condições de transporte, temperatura, acondicionamento e armazenamento exigidas pela legislação sanitária e pela especificação do produto.

5.9 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos pelo servidor responsável, especialmente quanto à quantidade, integridade aparente das embalagens, identificação e correspondência com a Ordem de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentem divergência de quantidade, especificação, qualidade, validade, embalagem, conservação ou qualquer outra desconformidade identificada no momento da entrega.

A constatação de irregularidades posteriores ao recebimento provisório, inclusive durante a conferência detalhada ou utilização dos produtos, não prejudicará o direito da Administração de exigir a substituição dos itens, a correção da irregularidade, a glosa do pagamento e, quando cabível, a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na contratação.

5.10 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e a confirmação de que foram atendidas integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e na proposta da contratada.

A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação da conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, validade, integridade, condições de conservação, embalagem, rotulagem e demais requisitos aplicáveis.



Quando forem exigidos documentos complementares, tais como laudos, certificados, registros ou fichas técnicas, o recebimento definitivo dependerá também da apresentação e conferência desses documentos.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá determinar a substituição dos produtos, sem ônus para o Município, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva regularização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou problemas de qualidade que venham a ser identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

6.3.1 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - Do preposto

a) A contratada deverá indicar representante para atuar como interlocutor perante a Administração, especialmente para tratar de pedidos de fornecimento, programação de entregas, ocorrências, substituição de produtos e demais assuntos relacionados à execução do fornecimento.

b) As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas pelos meios formalmente estabelecidos no processo, admitindo-se correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial, quando cabível.

c) A indicação de representante não implica obrigação de manutenção de preposto presencial permanente no Município.

d) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

e) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;



- f) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- g) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- h) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5- Rotinas de Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

6.6 - Fiscalização Técnica.

6.6.1 - O fiscal técnico do contrato será a senhora Caroline de Castro Almeida Oliveira e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.6.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.6.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.6.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.6.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.6.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.6.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.6.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.6.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

6.6.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:



a) O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.6.15- O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.16- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.20- Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7 - Das obrigações do fiscal do contrato

6.7.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;



IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente às provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;



- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.8 - Das obrigações do gestor do contrato

6.8.1 - O gestor do Contrato será a senhora Marcia Beatriz Batista Andrade, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;



X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.9 - Do recebimento

6.9.1 - Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo¹.

6.9.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.9.3- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.9.4- Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.9.5- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.9.6- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9.7- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

¹Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



6.9.8- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

6.9.9- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9.10- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9.11- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

6.9.12- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

6.9.13- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.9.14- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.15- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.16- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

6.9.17 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9.18 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.9.19- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

7.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



7.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

7.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 - Diante da necessidade contínua de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e de suas unidades, e considerando a importância do fornecimento regular de produtos adequados e de qualidade para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, recomenda-se a contratação de gêneros alimentícios por meio de **Pregão Presencial**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

8.2 - A forma de contratação escolhida para atender à demanda é a adoção de pregão presencial com utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

8.3 - Destacamos que a escolha dessa solução, valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo, sendo que, a aplicação do pregão na forma presencial é justificável, uma vez que, o município possui menos de 20.000(vinte mil) habitantes, como prevê o inciso II do artigo 176 da Lei 14.133/2021, dispondo de prazo para cumprir a determinação expressa no §2º do artigo 17 do mesmo Diploma Legal.

8.4 - A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

- a) A necessidade de atendimento ao município, ocorre de forma permanente, variando em função de fatores como locais onde serão realizados os plantios.
- b) Diante das alternativas disponíveis, a adoção do Pregão com aplicação do Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.
- c) O Sistema de Registro de Preços permite que os itens sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição/contratação imediata ou integral.
- d) Com o Sistema de Registro de Preços, evitam-se sucessivos processos licitatórios para fornecimentos semelhantes, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação, o que resulta em maior agilidade na aquisição, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo.
- e) A adoção do SRP está prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e também encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal 311-A/2023, aplicado de forma subsidiária.
- f) Trata-se de instrumento legalmente reconhecido para contratações futuras e frequentes.
- g) O SRP permite que a Administração só execute a despesa quando houver disponibilidade orçamentária e real necessidade de consumo, proporcionando maior controle fiscal e evita o comprometimento antecipado de recursos públicos.



8.5 - Além disso, no contexto da administração pública, a contratação desse fornecimento é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o instrumento auxiliar de registro de preços, uma vez que, a execução se dará por demanda, não sendo possível precisar as quantidades exatas que serão utilizadas durante o ano.

8.6 - O artigo 3º do Decreto Municipal 311-A/2023, prevê:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando o MUNICÍPIO julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
.....
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” – GRIFAMOS.

8.7 - Outra vantagem quanto à formalização de registro de preços é a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

8.8 - Além disso, em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços, como abaixo transcrevemos:

“ENUNCIADO 17. A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata²”.

8.9 - O mesmo entendimento é apresentado pela Advogada da União, Dra. Lilian Barros de Oliveira Almeida:

“12. Voltando ao caso concreto em questão e à dúvida lançada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, questiona-se, então, se a prorrogação das atas de registro de preços mencionadas no item 2.1 da Nota Técnica nº 32/2024 (SEI 15929670) pressupõe a manutenção do quantitativo inicial, possibilitando a aquisição tão somente do que não foi adquirido no primeiro ano, ou permite replicar o quantitativo integral para o período da prorrogação.

13. Ora, certo é que o sistema de registro de preços, conforme argumenta Ricardo Marcondes³, pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata. Então, se o Direito foi respeitado, ressalvadas situações excepcionais, a regra é que se contrate o total do quantitativo inicialmente previsto. Supor que a prorrogação exigiria manter o quantitativo inicial tem por efeito negar, regra geral, a possibilidade de prorrogação. Esta só se viabilizaria quando houvesse equívoco inicial da estimativa ou quando a estimativa fosse alterada por fatores supervenientes.

14. Nesse sentido, se o legislador autorizou a prorrogação por igual período, autorizou também a duplicação do quantitativo inicialmente previsto. Em outras palavras, permitiu estabelecer para o segundo ano igual quantitativo estabelecido para o primeiro ano. Logo, na presente situação concreta, a prorrogação das atas permitirá a aquisição, no ano seguinte, do quantitativo duplicado. A estimativa inicial, portanto, não pode se referir à prorrogação, mas tão somente ao que se pretende contratar no ano de vigência da ata. Em suma, a estimativa é anual. Se houver prorrogação da ata, ocorre a replicação da estimativa para o ano seguinte.

² Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.

³ Cf. MARTINS, Ricardo Marcondes. Sistema de registro de preços à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Revista Brasileira de Infraestrutura -RBINF. Belo Horizonte, n. 22, 2022, p. 11- 72, especialmente p. 48.



(...)

19. A propósito, é importante registrar o posicionamento, sobre o tema em questão, da Coordenação-Geral Jurídica de Serviços sem Mão de Obra Exclusiva, desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública SCGP, no PARECER n. 00400/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, proferido no NUP 00693.000903/2024-15, in verbis:

16. O raciocínio é semelhante ao que ocorre na prorrogação dos contratos de serviços contínuos. Nessa hipótese, quando há a prorrogação do prazo de vigência, renovam-se os quantitativos dos serviços contratados. Entende-se que está havendo uma renovação do contrato, tanto no prazo quanto nos quantitativos. É onde a doutrina costuma apontar a distinção entre renovação e prorrogação. (...)

17. Por essa linha, a vedação do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023, não é óbice à renovação dos quantitativos da ata de registro de preços no momento da renovação para um novo período de vigência de um ano. Assim, da mesma forma como ocorre nos contratos de serviços contínuos, a renovação da relação firmada entre as partes não ocasiona acréscimo quantitativo ao objeto contratado, trata-se de uma "repetição" da relação original.⁴ – GRIFOS DO AUTOR

8.10 - Temos ainda o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

“Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”

8.11 - O Advogado da União, Dr. Ronny Charles, se manifesta nesse sentido:

“Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.”⁵

8.12 - Quanto à possibilidade de prorrogação da quantidade registrada, mesmo que antecipadamente, o Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, se manifestou no seguinte sentido:

“ENUNCIADO 18. Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.⁶”

8.13 - Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para adquirir os itens de acordo com as necessidades da Administração.

8.14 - A solução escolhida e a ser adotada pelo município é a mais adequada por atender plenamente às necessidades da Administração.

⁴ PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

⁵ <https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>

⁶ Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.



8.15 - É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município.

8.16 - A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para atender às demandas da Administração, cumprindo o disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

8.17 - Em suma, a realização da contratação mediante utilização da solução proposta, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto, o que traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

8.18 - Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção do Pregão Presencial com aplicação do Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, diante da agilidade e eficácia do Pregão Presencial, o que justifica a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

8.19 - Essa modalidade possibilita aquisições escalonadas conforme a demanda real de consumo das secretarias, evita desperdícios com estoques desnecessários, assegura o fornecimento contínuo e proporciona melhor gestão orçamentária e operacional.

8.20 - Dessa forma, a solução mais vantajosa para o município é a aquisição dos produtos para atender às necessidades da manutenção da frota de veículos e máquinas de todas as secretarias municipais, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo que a empresa vencedora deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante expedição de ordens de fornecimento pelos setores requisitantes.

8.21 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

8.21.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.21.2 - REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

8.21.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

8.21.4 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Metodologia utilizada

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a obtenção de referências de mercado para os itens e quantitativos previstos. Para apuração dos preços unitários referenciais, foram observados os preços médios obtidos nas fontes consultadas.

9.2 - Fontes da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e por meio de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentos de suporte anexados ao processo.

9.3 - Memória de cálculo

A memória de cálculo abaixo apresenta, para cada item, o preço unitário referencial, o quantitativo estimado, a unidade de fornecimento e o respectivo valor total. O valor total de cada item resulta da multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada; o valor global corresponde à soma dos valores totais da planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ITEM	DESCRIO DO ITEM	UNT.	QTD.	UND.	TOTAL
1	ABACATE KG -. O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	9,00	1000	KG	9.000,00
2	ABACAXI KG -. O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.	8,79	3600	KG	31.644,00
3	ABOBORA JAPONESA. INTEGRA SEM SUJIDADE, MOFOS, LUMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA.	5,57	3200	KG	17.824,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO UNIDADE DE 1 kg COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TODDY / NESCAU.	26,01	100	PCT	2.601,00
5	ACUCAR CRISTAL BRANCO PCT 01 kg -. BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR - PACOTE 1K. 1ª QUALIDADE NAO CONTEM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4,22	100	PCT	422,00
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PCT 5 kg. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR - NÃO CONTEM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	18,64	2800	PCT	52.192,00
7	AÇÚCAR REFINADO 1 kg. OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	6,26	150	PCT	939,00
8	ADOÇANTE 100 ml DIETETICO -. COMPOSTO DE ASPARTAME LIQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA, CADA UNIDADE CONTENDO 100 ml - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ZERO-CAL.	9,94	70	UND	695,80
9	ADOÇANTE 60 ml DIETETICO -. COMPOSTO EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA. LIQUIDO, 100% NATURAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA, CADA UNIDADE CONTENDO 60 ML - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LINEA.	10,43	100	UND	1.043,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 75 ml. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	10,24	150	UND	1.536,00
11	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS -. A ÁGUA DEVERÁ SER NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO), TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.	4,21	100	UND	421,00
12	ÁGUA MINERAL 20 l -. NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUISCLAROS, TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE.	14,82	50	UND	741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



13	AGUA MINERAL 510 ml -. NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE	2,97	1500	UND	4.455,00
14	ALFACE. CRESPA TIPO; EXTRA, DEVERÁ SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. MOLHOS COM PESO MÉDIO DE APROX. 250 g.	6,25	100	MAÇO	625,00
15	ALHO NACIONAL OU IMPORTADO. TAMANHO: MÉDIO, CLASSE A, SEM PARTES DETERIORADAS BULBO INTEIRO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	22,87	1000	KG	22.870,00
16	AMENDOIM PACOTE 500 g. DESCASCADO TIPO GRÃO CRU DESCASCADO E CATADO TIPO ÚNICO EMBALAGEM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10,96	600	PCT	6.576,00
17	AMIDO DE MILHO 500 g -. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS UNIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - EMBALAGEM DE 500 g EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE/ ANVISA.	7,82	300	PCT	2.346,00
18	ARROZ BRANCO PCT 5 kg TIPO 1 -. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEPÉ / PALMARES.	23,71	3000	PCT	71.130,00
19	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO SEM GLUTEN TIPO 1 INTEGRAL ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS E FUNGOS. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES E TRANSPARENTES DE 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO A LEI N 9.972 DE 25/05/2000. DEVERA SER APRESENTADA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	8,72	100	PCT	872,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1 kg. CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 kg, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER.	23,09	2200	PCT	50.798,00
21	AZEITE DE OLIVA 500 ml, EXTRA VIRGEM. PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ANDORINHA / GALO.	40,91	50	UND	2.045,50
22	AZEITONA S/ CAROÇO SACHE 150 g. SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM SACHE ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PREDILECTA / LA-VIOLETERA.	7,61	50	UND	380,50
23	BACON. TOUCINHO DEFUMADO (BACON), PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA COSTELA SUINA (PARTE GORDA), CURADO E DEFUMADO, EMBALAGEM COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMPACOTADAS A VÁCUO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PERDIGÃO / SADIA / SEARA.	32,15	15	KG	482,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



24	BALA DE GOMA. BALA DE GOMA TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	22,06	100	PCT	2206,00
25	BALA MASTIGAVEL SORTIDA PCT 500 g. À BASE AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, COM VALORES APROXIMADOS DE 18 g DE CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 0,6 g GORDURAS TOTAIS, 0,3 g GORDURAS SATURADAS, 0 g GORDURAS TRANS, 0 g DE FIBRA ALIMENTAR, 0 g DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, LAMINADO, TERMO-SOLDADO, RESISTENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN.	12,46	100	PCT	1246,00
26	BALA MASTIGÁVEL, TIPO TOFFE, SABORES SORTIDOS. CAIXA COM 66 UNIDADES APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE 6 g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	23,20	100	PCT	2.320,00
27	BANANA PRATA KG-. TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	7,39	4000	KG	29.560,00
28	BATATA DOCE LAVADA -. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	6,85	2000	KG	13.700,00
29	BATATA INGLESA – CARACTERÍSTICAS: EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS E SEM FERIMENTOS E SEM DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE E SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE 140 G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTOS DE ATÉ 15%. DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM KG.	7,00	3000	kg	21.000,00
30	BATATA PALHA 150 g -. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VISCONTI / YOKI.	9,28	100	PCT	928,00
31	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE 200 ml -. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TODDY / NESCAU.	2,07	100	UND	207,00
32	BETERRABA-. INTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA, DEVERÁ TER PESO UNITÁRIO ENTRE 130 E 350 G E DIÂMETRO ENTRE 06 E 11 EM APROXIMADAMENTE, NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS COMO, PODRIDÃO, ESTAR PASSADO, MURCHO E COM FERIMENTOS GRAVES, NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS.	7,12	1000	KG	7.120,00
33	BISCOITO CREAM CRACKER 400 g. BISCOITO AGUA E SAL (TIPO CREAM CRACKER) CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO ATÉ 06 (SEIS) QUILOS VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO – OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS.	7,32	900	PCT	6588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



34	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400 g. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6, E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL / AYMORÉ.	7,41	400	PCT	2.964,00
35	BISCOITO MAIZENA PCT 400 g. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADA: A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS, O ROTULO DE CONSTAR A DENOMINAÇÃO BISCOITO OU BOLACHA, SEGUINDO SUA CLASSIFICAÇÃO OU SIMPLEMENTE A DENOMINAÇÃO CONSAGRADA, ASPECTO, MASSA TORRADA/ COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	7,42	700	PCT	5.194,00
36	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200 g. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS, O ROTULO DE CONSTAR A DENOMINAÇÃO BISCOITO OU BOLACHA, SEGUINDO SUA CLASSIFICAÇÃO OU SIMPLEMENTE A DENOMINAÇÃO CONSAGRADA, ASPECTO, MASSA TORRADA/ COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	5,16	50	PCT	258,00
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 g. CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, CROCANTES E COM SABOR PRÓPRIO. PORÇÃO DE 30G ATÉ 5,5G DE GORDURA TOTAL, ATÉ 2,7G DE GORDURA SATURADA, SEM GORDURA TRANS, ATÉ 109MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM PESO MÁXIMO DE 400 g. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	7,95	100	PCT	795,00
38	BISCOITO ZERO LACTOSE PCT 400 g. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6, E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL / AYMORÉ.	8,09	300	PCT	2.427,00
39	BOLACHA AGUA E SAL CX 1,5 kg. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS COM COR CARACTERÍSTICA E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO ATÉ 06 (SEIS) QUILOS VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO – OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CAIUBI / AYMORÉ.	23,74	20	CX	474,80
40	BOLACHA DE COCO 400 g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AYMORÉ / MABEL.	7,93	30	PCT	237,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



41	BOLACHA RECHEADA- BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABORES. BOLACHA RECHEADA- BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 130 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3,43	150	PCT	514,50
42	BOMBOM 1 kg. SORTIDOS. COM RECHEIO ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE INGREDIENTES ACUCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 g.	63,48	200	PCT	12.696,00
43	CACAU EM PÓ- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU-CHOCOLATE EM PÓ. CACAU EM PÓ- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE 200 g - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200 g.	39,21	650	PCT	25.486,50
44	CAFE MOIDO PCT 250 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 250 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	17,13	5250	PCT	89.932,50
45	[ME/EPP]CAFE MOIDO PCT 250 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 250 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES	17,13	1750	PCT	29.977,50
46	CAFE MOIDO PCT 500 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 500 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA	30,96	3750	PCT	116.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



47	[ME/EPP] CAFE MOIDO PCT 500 g. CLASSE A, SAFRA ATUAL, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL PACOTE 500 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LETÍCIA / GEMA DE MINAS / TRES CORAÇÕES	30,96	1250	PCT	38.700,00
48	CALDO DE GALINHA / CARNE 57 g-. EMBALAGEM DE 57 g - COM 6 TABLETES, PRODUTO COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS KNORR / MAGGI	2,61	50	CX	130,50
49	CANELA EM PÓ. PÓ FINO HOMOGÊNEO OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS GRÃOS SÃOS E LIMPOS DE COLORAÇÃO PARDOS AMARELADOS OU MARRONS CLARO COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. UNIDADE CONTENDO 30 g CADA UNIDADE.	6,13	150	UND	919,50
50	CANJIQUEINHA DE MILHO, AMARELA 500 g. CARACTERÍSTICAS ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS, RESISTENTES, TRANSPARENTES, DE 500G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	3,15	200	PCT	630,00
51	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG- (MOIDA), TIPO ACÉM, SEM OSSO, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM DE PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. – AMPLA CONCORRÊNCIA	36,31	3600	KG	130.716,00
52	[ME/EPP] CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG- (MOIDA), TIPO ACÉM, SEM OSSO, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM DE PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	36,31	1200	KG	43.572,00
53	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. (PEDAÇOS PARA COZINHAR) EMBALAGEM DE 01 KG RESFRIADA, TIPO ACÉM OU PALETA, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. – AMPLA CONCORRÊNCIA	39,99	3375	KG	134.966,25
54	[ME/EPP] CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. (PEDAÇOS PARA COZINHAR) EMBALAGEM DE 01 KG RESFRIADA, TIPO ACÉM OU PALETA, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	39,99	1125	KG	44.988,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



55	CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. RESFRIADA, TIPO ACÉM, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. – AMPLA CONCORRÊNCIA	41,90	1500	KG	62.850,00
56	[ME/EPP] CARNE BOVINA DE SEGUNDA KG -. RESFRIADA, TIPO ACÉM, FRALDINHA, COXÃO DURO OU MÚSCULO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	41,90	500	KG	20.950,00
57	CARNE BOVINA PRIMEIRA KG -. RESFRIADA, TIPO ALCATRA, PATINHO, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	51,47	600	KG	30.882,00
53	CARNE DE PORCO KG -. RESFRIADA COM PACOTE DE KG, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE.	28,22	2000	KG	56.440,00
59	CEBOLA BRANCA -. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	7,03	200	KG	1.406,00
60	CENOURA-. INTEGRAL, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE, DEVERA TER FORMATO COMIGO OU CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO POUCO EVIDENTE, COLORAÇÃO DA CASCA ALARANJADO CLARA OU ESCURA, ÁPICE ARREDONDADO OU APONTADO, TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA, DEVERÃO SER DE PORTE MÉDIO, COM PESO UNITÁRIO, NÃO DEVE SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS NÃO DEVE TER PODRIDÃO, COLORAÇÃO ESVERDEADA, DANOS POR PRAGAS ESTAR MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTOS GRAVES, LENHOSO E COM DEFORMAÇÕES GRAVES.	7,04	2000	KG	14.080,00
61	CESTA BÁSICA -. CONTENDO; 01 PCT DE AÇUCAR 05 kg, 02 PCT ARROZ 05 kg, 02 PCT CAFE MOIDO 250 g, 02 PCT FEIJAO 01 kg, 02 PCT MACARRAO 01 kg, 03 OLEO DE SOJA 900 ml, 01 PCT TRIGO 01 kg, 01 PCT SAL DE COZINHA 1 kg - TODOS OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NESTA CESTA BÁSICA DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM CADA ITEM A PARTE CONSTANTE DESTA LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA .	194,69	3750	UND	730.087,50
62	[ME/EPP] CESTA BÁSICA -. CONTENDO; 01 PCT DE AÇUCAR 05 kg, 02 PCT ARROZ 05 kg, 02 PCT CAFE MOIDO 250 g, 02 PCT FEIJAO 01 kg, 02 PCT MACARRAO 01 kg, 03 OLEO DE SOJA 900 ml, 01 PCT TRIGO 01 kg, 01 PCT SAL DE COZINHA 1 kg - TODOS OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NESTA CESTA BÁSICA DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM CADA ITEM A PARTE CONSTANTE DESTA LICITAÇÃO.	194,69	1250	UND	243.362,50
63	CHA COM 10 SAQUINHOS SABORES VARIADOS -. COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DR. OETKER / CHÁ LEÃO.	6,36	300	UND	1.908,00
64	CHUCHU KG-. ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	6,07	1100	KG	6.677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



65	COCO RALADO 100 g. CARACTERÍSTICAS POLPA DE COCO RALADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ, LIMPA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 100G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	6,68	500	PCT	3.340,00
66	CORANTE COMESTÍVEL LÍQUIDO. FRASCO DE 10 ml. CAIXA COM 06 UNIDADES. CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA.	26,69	3	CX	80,07
67	CORANTE PCT 500 g. CORANTE / COLORÍFICO DE URUCUM BAIXO TEOR DE FUBÁ ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM DE 500 g.	19,05	500	PCT	9.525,00
68	COUVE MACO -. LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	6,99	400	MAÇO	2.796,00
69	COXA DE FRANGO KG -. CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2 kg, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5OC (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO.	12,82	800	KG	10.256,00
70	COXA E SOBRECORA KG. CONGELADA COM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM DOIS KG. CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS. COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50 C(GRAUS CELSIUS). EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO.	13,07	1500	KG	19.605,00
71	CREME DE LEITE- 200 g. CADA UNIDADE PESANDO 200 g, LEITE UHT, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ / NESTLÉ.	4,06	150	UND	609,00
72	EXTRATO DE TOMATE SACHE 190 g -. PRODUTO COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE / FUGINI	4,34	100	UND	434,00
73	EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 g -. PRODUTO COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE / FUGINI	4,66	150	UND	699,00
74	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12486 DE 20/10/78 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADOS NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA SACHE 150 g.	4,34	1500	UND	6.510,00
75	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG. FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 kg -. SECA, FINA, BRANCA, TORRADA TIPO 1 EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,91	1000	PCT	6.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



76	FARINHA DE MILHO AMARELA PCT 500 g. PRODUTOS OBTIDOS PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS EMBALAGEM DE 500GR - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SINHA.	4,64	1000	PCT	4.640,00
77	FARINHA DE ROSCA PCT 01 kg -. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS OU FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 kg. CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,65	50	PCT	282,50
78	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 kg -. CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARAPREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS RENDIMENTO SATISFATÓRIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS, IMPUREZAS OU PARASITOS EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MASCAS DONA BENTA / VILMA.	5,58	2000	PCT	11.160,00
79	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PCT 1 kg -. CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS RENDIMENTO SATISFATÓRIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS, IMPUREZAS OU PARASITAS EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / VILMA.	4,61	1600	PCT	7.376,00
80	FECULA DE MANDIOCA OU POLVILHO DOCE KG. EM PÓ FINO, BRANCO, SEM CHEIRO E SEM SABOR, OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, SEM GLÚTEN A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	9,27	2200	PCT	20.394,00
81	FEIJÃO CARIOCA 1-. CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SÁDIOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES EMBALAGEM DE 1 KG.	9,73	2000	PCT	19.460,00
82	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 kg. TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, PRETOS E SÁDIOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	9,53	1000	PCT	9.530,00
83	FEIJÃO ROSINHA. GRÃOS INTEIROS, SÃOS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÃO E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 1 KG.	14,22	600	PCT	8.532,00
84	FERMENTO BIOLÓGICO 500 g. -. EM PÓ, SECO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	36,54	300	UND	10.962,00
85	FERMENTO QUÍMICO 100 g. -. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU DA SAÚDE E ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	5,48	500	UND	2.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



86	FILE DE PEITO FRANGO -. FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM 1 kg.	24,18	3000	PCT	72.540,00
87	FOLHA DE LOURO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GEUINOS, FOLHAS SÁS, LIPAS E SECAS DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	3,89	90	PCT	350,10
88	FRANGO DE GRANJA CONGELADO KG -. CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM.	11,91	100	KG	1.191,00
89	FUBA DE MILHO 1 KG -. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N 38 FNDE OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, INDELEVE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SINHA.	3,90	1000	PCT	3.900,00
90	GELATINA CX 20 g -. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº12786 DE 20/10/1978 A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.	1,73	100	UND	173,00
91	GOIABA DE PRIMEIRA -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	17,87	450	KG	8.041,50
92	IOGURTE BANDEJA 540 g -. SABORES VARIADOS BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO 540G, - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ, FERMENTOS LÁCTEOS, FRUTAS NATURAIS SEM PEDAÇOS DE FRUTAS APRESENTAÇÃO EM BANDEJA DE POLIESTIRENO, ROTULADOS EM PAPEL, COM TAMPA DE ALUMÍNIO IMPRESSA PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ITAMBÉ, VIGOR, DANONE.	9,11	50	BANDEJ	455,50
93	LARANJA KG-. TIPO PERA RIO -. IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	5,65	3700	KG	20.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



94	LEITE CONDENSADO 395GRS -. LATA OU TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LIQUIDO DE 395 g - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CAMPONESA / ITAMBÉ / MOÇA.	7,65	150	UND	1.147,50
95	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ml -. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALAGEM ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MENINA / SOCOCO.	5,87	50	UND	293,50
96	LEITE DE SOJA DE 1 LITRO -. INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRAPACK – FRASCO), CONTENDO 1000 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADES.	19,42	200	UND	3.884,00
97	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM 400 g. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEZ (10) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	23,25	2500	UND	58.125,00
98	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 kg -. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 kg NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO / ITAMBÉ. – AMPLA CONCORRÊNCIA	51,28	3750	PCT	192.300,00
99	[ME/EPP] LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 kg -. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 kg NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO / ITAMBÉ.	51,28	1250	PCT	64.100,00
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE. LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 kg INSTANTANEO, INSTANTANEO, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 1 kg. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO / ITAMBÉ.	37,16	1000	PCT	37.160,00
101	LEITE EM PÓ SOJA EMBALAGEM METALIXA DE 300 G, É UMA ALTERNATIVA VEGETAL ALTAMENTE NUTRITIVA, NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE E RICA EM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE E SEM SABOR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUPRA SOY.	57,84	300	PCT	17.352,00
102	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO -. HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS, TIPO TETRA PACK - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CEMIL / ITALAC / PIRACANJUBA.	6,07	200	UND	1.214,00
103	LIMAO KG -. PRODUTO COM CASCA VERDE E LISA, FRESCO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	6,50	500	KG	3.250,00
104	LINGUIÇA CALABRESA KG -. GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA VENDIDA NO KG - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA / PERDIGÃO.	24,78	50	KG	1.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



105	LINGUIÇA DE PERNIL EM GOMO KG -. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONGELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA / SEARA.	23,34	150	KG	3.501,00
106	MAÇA VERMELHA TIPO GALA E FUJI -. IN NATURA, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	11,27	1000	KG	11.270,00
107	MACARRAO CORTADO MASSA C/OVOS PCT 500 g -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.	7,22	400	PCT	2.888,00
108	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG MASSA C/ OVOS PCT 1 kg -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.	7,88	2500	PCT	19.700,00
109	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL 500 g -. CARACTERÍSTICAS MASSA COM OVOS, NÚMERO 8, NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, PESO LIQUIDO DE 500G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	6,08	600	PCT	3.648,00
110	MACARRAO PADRE NOSSO 500 g -. CARACTERÍSTICAS MASSA COM OVOS, NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA	5,87	4500	PCT	26.415,00
111	MACARRAO PENE MASSA C/ OVOS PCT 500 g -. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.	6,23	100	PCT	623,00
112	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500 g -. CARACTERÍSTICAS, PRODUTO DEVERÁ CONTER FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SEM GORDURAS TRANS, SEM SÓDIO. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, PESO LIQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA	8,45	1000	PCT	8.450,00
113	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT. MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 g MASSA COM OVOS- MASSA A BASE DE SÊMOLA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, BETERRABA, ESPINAFRE. DESIDRATADO E CORANTE NATURAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PREÇO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA / YARA.	5,42	500	PCT	2.710,00
114	MAIONESE 250 g -. DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS HELLMANN'S / LIZA.	8,88	100	UND	888,00
115	MAIONESE 500 g -. DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS HELLMANN'S / LIZA.	11,96	100	UND	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



116	MAMAO KG -. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	8,05	3000	KG	24.150,00
117	MANDIOCA-. DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,95	2500	KG	14.875,00
118	MANGA KG -. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	8,80	3000	KG	26.400,00
119	MANTEIGA POTE 200 g -. PURA COM SAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ALVORADA / ITAMBÉ.	13,56	150	UND	2.034,00
120	MANTEIGA POTE 500 g -. PURA COM SAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ALVORADA / ITAMBÉ.	26,83	300	UND	8.049,00
121	MARACUJA KG -. FRUTO NO FORMATO GLOBULOSO COM COLORAÇÃO DA CASCA PODENDO VARIAR ENTRE AMARELO-ESVERDEADA E AMARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, NAO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS OU DEFORMAÇÕES GRAVES, NAO PODERÁ ESTAR SECO, PASSADO E IMATURO.	10,56	2600	KG	27.456,00
122	MARGARINA POTE 250 g -. CREME VEGETAL DO TIPO MARGARINA, C/ 20% DE LÍPIDIOS, C/ SAL, 0% DE GORDURA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELICIA / QUALY.	6,66	500	UND	3.330,00
123	MASSA DE LASANHA 500 g -. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EMB. 500G. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / PETYBON	11,45	50	UND	572,50
124	MELANCIA KG -. AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.	4,97	4500	KG	22.365,00
125	MELÃO KG- DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PAR. "MELÃO KG- DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL".	8,24	2000	KG	16.480,00
126	MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO: CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: •. MEXERICA POCAN NOME CIENTÍFICO CITRUS RETICULATA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS • ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE MÉDIO, PERTENCENTE À FAMÍLIA DOS CITROS. • PRODUZ FRUTOS PEQUENOS E ARREDONDADOS, GERALMENTE COM CASCA FINA E FÁCIL DE DESCASCAR. • AS MEXERICAS TÊM POLPA SUCULENTA E DOCE, FREQUENTEMENTE CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA E UTILIZADA NA PRODUÇÃO DE SUCOS. • AS FOLHAS SÃO SIMPLES E DE COR VERDE BRILHANTE. • A PLANTA É VALORIZADA POR SEUS FRUTOS E SUA ADAPTABILIDADE A CLIMAS TROPICAIS E SUBTROPICAIS. • EXISTEM VÁRIAS VARIEDADES DE MEXERICAS, INCLUINDO A MEXERICA PONKAN, A MEXERICA MURCOTE E OUTRAS.	6,93	2000	KG	13.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



127	MILHO P/ CANJICA PCT 500 g -. TIPO 1 (AMARELA) GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TRANSPARENTE SEM PERFURAÇÕES, PARASITOS OU SUJIDADES - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YOKI / PACHÁ.	3,42	1600	PCT	5.472,00
128	MILHO P/ PIPOCA PCT COM 500 g -. - SELECIONADO COM GRÃOS GRAUDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA OU BRANCA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE SEM PERFURAÇÕES, PARASITOS OU SUJIDADES PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PACHA / YOKI.	3,96	1000	PCT	3.960,00
129	MILHO VERDE LATA-. 200 g -. EM CONSERVA SIMPLES COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200G (VALIDADE 24 MESES) - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUERO / PRETILECTA.	4,00	450	UND	1.800,00
130	MISTURA P/ BOLO PCT 400 g -. SABORES VARIADOS COM COR, SABOR E AROMA MARCANTES, BASTANDO A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), E AROMATIZANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DONA BENTA / ITALAC / VILMA.	6,59	50	PCT	329,50
131	MISTURA P/ PAO DE QUEIJO PCT 250 g -. MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM DEVE TER TEOR DE UMIDADE MENOR QUE 7% O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMAFIL / YOKI / VILMA.	12,84	50	PCT	642,00
132	MORANGO- MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA. "MORANGO-MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXETAS DE PAPELÃO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM A".	37,37	1000	KG	37.370,00
133	MORTADELA FATIADA KG -. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACEANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA / SEARA.	16,87	80	KG	1.349,60
134	MUSSARELA KG QUEIJO TIPO MUSSARELA FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS AMIDO OU QUALQUER SUBSTANCIA NAO PERMITIDA PELAS NORMAS VIGENTES. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME E ELÁSTICA SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORACAO COM COLORACAO BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DATA DE EMBALAGEM PESO LIQUIDO.	49,93	280	kg	13.980,40
135	OLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ml -. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONCÓRDIA / SOYA / LLIZA.	8,38	3000	UND	25.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



136	OREGANO PCT 25 g -. ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE NA EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE.	5,87	180	UND	1.056,60
137	OVOS DE GALINHA DUZIA -. BRANCOS DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUERVESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA CLASSE A, PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS.	13,29	3000	DZ	39.870,00
138	PALMITO EM CONSERVA 300 g -. ACONDICIONADO EM VIDRO DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. A ÁGUA DA CONVERSA DEVE APRESENTAR-SE COM BOA APARÊNCIA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TIO PACO / BONDUELLE	22,21	50	UND	1.110,50
139	PAO DE FORMA 500 g -. DE MASSA LEVE, FARINHA DE RIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA PACOTE DE 500 G - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASTRAL	10,59	100	PCT	1.059,00
140	PAO DE FORMA TIPO INTEGRAL 500 g -. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE CENTEIO, SAL IODADO, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE E EXTRATO DE MALTE DE CEVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTRAL	12,58	50	PCT	629,00
141	PAO HOT DOG C/24UND -. DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, COM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES BÁSICOS COMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO E GORDURA VEGETAL EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTE, REEMBALADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS TIPO CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASTRAL.	33,41	1000	PCT	33.410,00
142	PAO TIPO BISNAGUINHA 300 g -. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300 G - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BAUDUCCO / PANCO.	9,43	100	UND	943,00
143	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG -. CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2 kg, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SAFIA / SEARA.	20,91	1500	KG	31.365,00
144	PEPINO KG -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.	6,29	100	KG	629,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



145	PERA KG -. ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	15,95	600	kg	9.570,00
146	PIMENTAO KG -. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.	10,48	120	KG	1.257,60
147	PIPOCA DE DOCE EMBALAGEM COM 100 UND DE 10 g-. FARDO DE PIPOCA DOCE, CONTENDO 100 UNIDADES DE 10 g CADA, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARITANA.	33,73	50	PCT	1.686,50
148	PIPOCA SAL EMBALAGEM COM 100 UND DE 10 g. FARDO DE PIPOCA DE SAL, CONTENDO 100 UNIDADES DE 10 g, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARITANA.	34,73	50	PCT	1.736,50
149	PIRULITO PCT 600 g -. COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, NÃO PODE SER TIPO BOLINHA COM NO MÍNIMO 10G CADA, PACOTE 600GRS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, RESISTENTE, REEMBALADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS INDIVIDUAIS - PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POP.	16,91	100	PCT	1.691,00
150	PRESUNTO FATIADO KG. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEARA / PERDIGÃO / SÁDIA.	29,01	50	KG	1.450,50
151	PROTEÍNA TEXTURIZADA 400 g -. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 400 GR SEGUINDO TODAS AS REGRAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA A ESTE TIPO DE PRODUTO	13,74	200	PCT	2.748,00
152	QUEIJO MINAS PADRÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO SEGUINDO TODAS AS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 450 g. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PORTO ALEGRE.	36,67	100	UND	3.667,00
153	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 100 g -. RALADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VIGOR / PIRACANJUBA.	11,65	30	PCT	349,50
154	REFRIGERANTE 2 l -. SABORES LARANJA, GUARANÁ OU COLA, ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ANTÁRTICA OU COCA-COLA COMPANY - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COCA-COLA / ANTÁRTICA / KUAT / FANTA / SUKITA.).	11,79	700	UND	8.253,00
155	REPOLHO KG-. COR VERDE, APROXIMADAMENTE 500 g CADA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTOS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, DE COLHEITA RECENTE.	6,64	500	KG	3.320,00
156	REQUEIJÃO CREMOSO 220 g -. COPO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO NÃO CONTÉM GLÚTEN DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ / VIGOR / NESTLÉ.	13,95	20	UND	279,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



157	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG -. CARACTERÍSTICAS PARA CONSUMO HUMANO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO ANTIUMECTANTE E IODO EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS, ATÓXICOS, RESISTENTES, VEDADOS, PESO LÍQUIDO DE 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	1,93	700	PCT	1.351,00
158	SALSICHA TIPO HOT DOG KG -. CONGELADA OU RESFRIADA, EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VADLIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS COM NO MAXIMO 20% DE LIPÍDIOS COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SEARA / PERDIGÃO / SÁDIA.	13,80	100	KG	1.380,00
159	SARDINHA 125 g -. EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM SEM AMASSADOS OU ESTUFADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GOMES DA COSTA / COQUEIRO.	7,39	50	UND	369,50
160	SUCO ARTIFICIAL PCT 240 g. ADOÇADO, DIVERSOS SABORES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS PARA FAZER 2 LITROS DE SUCO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VILMA.	3,72	200	UND	744,00
161	SUCO DE CAJU GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	11,89	100	UND	1.189,00
162	SUCO DE FRUTAS 500 ML -. EMBALAGEM DE 500 ML – NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SEM CONSERVANTES OU CORANTESARTIFICIAIS, SEM AROMA ARTIFICIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, SABORES GOIABA, MARACUJÁ, UVA, PÊSSEGO O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM °BRIX, A 20°C PRECONIZADO PELO MAPA EMBALADO EM CAIXAS TETRAPAK OU VIDRO, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA OU ÓRGÃO COMPETENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	9,82	100	UND	982,00
163	SUCO DE GOIABA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	13,77	100	UND	1.377,00
164	SUCO DE MANGA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	15,11	100	UND	1.511,00
165	SUCO DE MARACUJA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	18,72	100	UND	1.872,00
166	SUCO DE UVA GARRAFA 1 LITRO -. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MAGUARY / DAFRUTA.	15,66	100	UND	1.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



167	TEMPERO COMPLETO 500 g -. CONTENDO EM CADA UNIDADE 500 g, MASSA DE ALHO COM SAL, CEBOLA, ÁGUA, SALSA, MANJERICÃO, CEBOLINHA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO) E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) SEM GLÚTEN COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMEDECIDO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - SABOR-AMI / ARISCO.	12,61	10	UND	126,10
168	TILAPIA FILÉ DE TILAPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS. CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SISP. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, SEM GLACIAMENTO, CONTENDO O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	51,68	100	KG	5.168,00
169	TOMATE KG -. GRAU MEDIDO DE AMADURECIMENTO BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14.	9,40	2000	KG	18.800,00
170	TORRADA SEM GLÚTEN. SEM LEITE E SEM OVO CARACTERÍSTICAS. INTEGRA SABOR PRÓPRIO ISENTO DE LEITE, GLÚTEN E OVO.	16,47	250	PCT	4.117,50
171	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA KG, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM C. TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA KG, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL ÀS SEGUINTE INFORMações IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA DE PESO.	24,05	20	KG	481,00
172	UVA COM SEMENTE NACIONAL KG -. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS SEM SOBREPOSIÇÃO DOS CACHOS, DE PRIMEIRA, FORMATO DO CACHO E BAGA UNIFORME, COLORAÇÃO VIVA DA FRUTA E DOS ENGAÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, AUSENTE DE PATOLÓGICAS FISIOLÓGICAS NA POLPA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS NA PELÍCULA DAS BAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	15,39	100	KG	1.539,00
173	UVA PASSAS. SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOS-SELADA COM PESO DE 100 g. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DE ENTREGA, NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. HSJT/SEMSA100.	7,31	400	PCT	2.924,00
174	UVA SEM SEMENTE NACIONAL KG -. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS SEM SOBREPOSIÇÃO DOS CACHOS, DE PRIMEIRA, FORMATO DO CACHO E BAGA UNIFORME, COLORAÇÃO VIVA DA FRUTA E DOS ENGAÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, AUSENTE DE PATOLÓGICAS FISIOLÓGICAS NA POLPA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS NA PELÍCULA DAS BAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	17,62	100	KG	1.762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



175	VINAGRE PET 750 ml -. BRANCO OU TINTO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE20/10/78) O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASTELO / TOSCANO / BELMONT.	4,53	50	UND	226,50
TOTAL					3.384.769,72

9.4 - Valor estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.384.769,72 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme a planilha de preços unitários referenciais e a memória de cálculo constantes desta seção.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

11 - DOS DEVERES DAS PARTES

11.1 - Das obrigações da Contratada:

- a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;



- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;
- k) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas⁷.

11.2 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12 - DAS SANÇÕES:

12.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

⁷ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.



§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;



II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

12.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 - DAS MULTAS

13.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.



- a) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;
- 13.2- No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.
- 13.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 13.4- A reincidência no atraso injustificado das entregas, a inexecução parcial ou total do fornecimento ou outras condutas que comprometam a execução da contratação poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando presentes os pressupostos legais, a extinção do contrato ou do instrumento equivalente, mediante procedimento formal e assegurados o contraditório e a ampla defesa..

14 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 14.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data do orçamento estimativo⁸(3º, artigo 92, Lei 14.133/2021), utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;
- 14.2- Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 14.3- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada tão logo seja constatada a ocorrência do fato que lhe dê fundamento, acompanhado da documentação necessária à demonstração do evento, de seus efeitos e do impacto sobre a equação econômico-financeira do contrato.
- 14.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

⁸ Entende-se como data do orçamento estimativo, a data em que houve a consolidação da pesquisa de mercado.



14.5- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as condições e limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1- O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos, requisitos, efeitos e garantias previstos na legislação:

15.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

15.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

16 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

16.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 - A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

16.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

16.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



16.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

17 - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.4- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal 311-A/2023.

18.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



19 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

19.2- A Administração reserva para si o direito de recusar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a Ordem de Fornecimento ou com a legislação aplicável, cabendo à contratada providenciar a substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis podendo a Administração reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

19.3- Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2023.

Grão Mogol/MG, 03 de agosto de 2026.

Marcia Beatriz Batista Andrade
Secretária Municipal de Educação